



COMUNICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26;

Considerando que houve candidato inscrito no prazo inicial para o concurso público regido pelo Edital nº 092/2016, que declarou possuir a qualificação mínima exigida;

Considerando que o candidato fez o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no edital, tendo sua inscrição deferida, e não cabendo prorrogação das inscrições, conforme item 5.2.3 do Edital;

Considerando princípio da autotutela, segundo o qual a Administração deve rever seu atos, quando verificados erros ou vícios, para restaurar a regularidade da situação;

Comunica que fica **revogada a prorrogação** das inscrições do Edital 092/2016, ocorrida entre 21 e 27 de fevereiro de 2017, sendo portanto **invalidadas as inscrições efetuadas neste período**. Fica também **mantida a exigência inicial de qualificação mínima** do referido Edital: “Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis”.

Uberlândia, 24 de abril de 2017

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

3.

3.